



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº015/2018

SÚMULA: "Institui no calendário oficial do Município de Almirante Tamandaré a semana municipal da valorização da vida e da família".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído no Município de Almirante Tamandaré, a "SEMANA MUNICIPAL DA VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA FAMÍLIA", cuja realização ocorrerá no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - A "Semana Municipal da Valorização da Vida e da Família" iniciará no segundo domingo do mês de agosto e encerrará no terceiro domingo do mês de agosto de cada ano.

Art. 3º - A "Semana Municipal da Valorização da Vida e da Família" tem por objetivo fortalecer e promover a conscientização da importância da vida e a família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Art. 4º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 24 / 04 / 2018

Presidente

Marcos
DETÉ PAVONI
Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 17 Abril 2018

Secretaria

APROVADO EM REDACÇÃO FINAL DISCUSSÃO

POR DISPENSA

SALA DAS SESSÕES 24 / 04 / 2018

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente projeto de lei tem por escopo reconhecer e afirmar a cultura da vida e o valor da família. Primeiramente à vida, grande dádiva, direito inviolável estampado na Constituição Federal, posteriormente trazer para debates a valorização da família a qual é considerada o primeiro grupo humano organizado num sistema social, razão esta que nos leva a crer que devemos conferir grande importância à mesma.

A Carta Magna Brasileira elenca atenção especial à família, em seu art. 226 da Constituição Federal, ao normatizar que a família é base da sociedade e merece ter especial proteção do Estado.

A relação da família sempre teve grande importância no desenvolvimento da sociedade. O núcleo familiar, é responsável pela forma como veremos o mundo no futuro, não podemos permitir que a influência da família na sociedade seja desvalorizada, ela é quem define nossos princípios, o que entendemos por certo e errado e, principalmente, como nos relacionaremos com os integrantes de outras famílias. É a partir da nossa casa que aprendemos como administrar os nossos sentimentos e tudo isso contribui completamente como será o comportamento da sociedade futuramente.

A Semana Municipal de Valorização da Vida e da Família permite que todos possam aprender de forma não segmentada a importância da vida em toda sua totalidade. Tendo presentes os malefícios ocasionados pelo consumo das drogas lícitas e ilícitas, o trabalho a ser desenvolvido em conjunto com o âmbito escolar sensibiliza nossos jovens para a importância e as necessidades de atitudes proativas na transformação e criação de um mundo melhor, por sua vez, a busca por realçar o papel da família, grande aliado, apontando sua estimada importância e seu papel na orientação do indivíduo na sociedade, realçar os princípios, o respeito e a consciência de valores morais na criança e no adolescente. Ainda, tem por objetivo fortalecer e promover o elo familiar, buscando a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano,

Diante o excesso de informações erradas em que nossos jovens são submetidos, em parceria escola e família ajudam no enfrentamento de temas cruciais como: drogas, violência, educação sexual. Lembramos que em muitos lares estes assuntos não são abordados e esperamos que através de iniciações aos temas polêmicos, essas informações sejam debatidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Desta forma, o parágrafo único do art. 3º da presente lei municipal trata também de ações educativas junto às escolas, para que contribuam para o fortalecimento da mais importante instituição social que é a família. Ao inserir este tema como discussão nas escolas, estamos contribuindo com o diálogo nas famílias sobre, colocando claro qual o papel e a função de cada integrante da família, como também direitos e deveres estarão direcionando e desmistificando o caminho para um bom relacionamento familiar. Este é o ponto forte para o resgate da cidadania e dos bons hábitos e atitudes na vida de nossas crianças e adolescentes.

Em síntese, entendo que, a promoção da dignidade da família, da vida, a exposição de temas como educação para a família são os caminhos mais fáceis e seguros para a expansão da pessoa humana e da sociedade como um todo, nos níveis espirituais, morais, sociais, políticos e econômicos, frisa-se seu importante valor social e moral. Ainda, a proposta busca a valorização e o fortalecimento da vida e da entidade familiar, por meio da implementação de políticas públicas, razão pela qual peço o inestimável apoio dos nobres pares.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 17 de Abril de 2018.

DETE PAVONI
Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 17 / Abril / 2018

Secretário